Período de Afixação

Início: 18/04/2024

Fim: 06/05/2024





EDITAL

(Proc. 255/SAL/2023)

DR. TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança

tomada de posse administrativa do imóvel, sito no RUA DA PEDRA TORTA, AO LADO DO Nº19 – CANIDELO, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 6 de maio de 2024, às 08:00 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Publica, proferida em 24/07/2023, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da

Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho nº 86/PCM/2023 de 26 de Julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.------

Com efeito, por despacho de 19/02/2024, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na RUA DA PEDRA TORTA, AO LADO DO Nº19 – CANIDELO, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento

do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Publica, ------

Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, por via de editais afixados, nos locais de estilo, respetivamente, em 02/10/2023.------

Não obstante, veio a verificar-se, uma vez esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada pelos serviços de fiscalização, em 29/01/2024, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima o recurso à execução coerciva da ordem proferida.-----



IM-P01.007 | Rev. 0 | Público Certificado 2018/CEP/5485

Direção Municipal de Administração Geral e Arquivo Divisão de Atendimentos e Administrativa

Periodo de Afixação

Início: 18/04/2024







Mais se adverte, nos termos do disposto no art.º 181º, do DL 4/2015, de 7 de janeiro, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão da conta dos infratores.—Informa-se, por fim, que o presente processo (255/SAL/2023) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização Municipal, no edifício da Gaiurb — Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito. Para mais informações poderá fazer-nos chegar outras e quaisquer informações através do nosso endereço de email: dmf@cm-gaia.pt

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.-----

Ref.^a: **SAI-PMVNG/2024/1347** Vila Nova de Gaia, **17-04-2024**

DIRETOR MUNICIPAL DE POLÍCIA MUNICIPAL E SEGURANÇA PÚBLICA

Assinado por: **TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA** Num. de Identificação: 11505346 Data: 2024.04.18 08:15:41+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

